

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. DEFINIÇÕES.....	3
2. SISTEMA DE GESTÃO DE CLUBES [EM DESENVOLVIMENTO] .....	3
3. SECRETARIA   secretaria@agvl.esp.br .....	3
3.1. CANDIDATOS A SÓCIOS   ADESÃO SÓCIOS .....	3
3.2. CADASTRO E CARTEIRAS AGVL.....	5
3.3. SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO.....	6
3.4. ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO .....	7
3.5. AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS, CAMISETAS E ACESSÓRIOS .....	7
3.6. ESCOLAS HOMOLOGADAS.....	7
4. TESOURARIA   tesouraria@agvl.esp.br.....	7
4.1. CONTRIBUIÇÃO ASSOCIADO - MENSALIDADE / ANUIDADE .....	7
4.2. DRE GERENCIAL [EM DESENVOLVIMENTO] .....	8
4.3. DRE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8
5. INFRAESTRUTURA [EM DESENVOLVIMENTO – INCLUIR REGISTROS/FOTOS].....	8
5.1. ÁREA DE CAMPING: .....	8
5.2. SALÃO DE FESTAS .....	9
5.3. BAR E RESTAURANTE .....	9
5.4. PISCINA.....	10
5.5. QUIOSQUE SUPERIOR .....	10
5.6. CHURRASQUEIRAS E CAMPO DE FUTEBOL.....	10
5.7. PLAY GROUND – PARQUE CRIANÇAS.....	10
6. HABILITAÇÕES ENTIDADES NACIONAIS.....	10
6.1. ABVL   CBVL – Confederação Brasileira de Voo Livre .....	11
6.2. ABP – Associação Brasileira de Parapente .....	11
7. UTILIZAÇÃO DE RAMPAS DE DECOLAGENS, POUSO E SEGURANÇA .....	11
7.1. RAMPAS DE DECOLAGENS .....	11
7.2. EQUIPAMENTOS DE VOO.....	11
7.3. PRÁTICA DO ESPORTE - PILOTOS .....	11
7.4. ESTAÇÃO METEOROLÓGICA .....	12
7.5. TRÂNSITO E FLUXO AÉREO .....	12
7.6. ESPAÇO AÉREO.....	12
8. PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE DE VOO .....	13
8.1. COMUNICAÇÃO.....	13
8.2. ANÁLISE E DISPOSIÇÕES .....	13
9. INFORMAÇÕES E DADOS INSTITUCIONAIS.....	13
9.1. DADOS PESSOA JURÍDICA .....	14

---

9.2. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS .....	14
9.3. HISTÓRICO .....	14
9.4. MOSTRA HISTÓRICA VOO LIVRE   AGVL .....	14
9.5. REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS.....	14
10. DIRETORIA E GESTÃO.....	15
10.1. ORGANOGRAMA .....	15
10.2. PRINCIPAIS CONTATOS ADMINISTRAÇÃO.....	15
ANEXOS.....	16
REVISÕES EFETUADAS.....	16

## INTRODUÇÃO

Este documento tem objetivo de centralizar e estabelecer informações perante as rotinas de funcionamento; disponibilidade e canais para reserva; e demais orientações aos Associados e Visitantes da AGVL.

Versão disponível no “Painel Informativo – Sede AGVL” e no Site [www.agvl.esp.br](http://www.agvl.esp.br) | Aba AGVL – Regulamento.

## 1. DEFINIÇÕES

AGVL – Associação Gaúcha de Voo Livre;

ESTATUTO AGVL – conjunto de regras de organização e funcionamento da instituição.

FAI - Fédération Aéronautique Internationale. Órgão internacional criado em 1905 que governa e regulariza os esportes aéreos no mundo.

PILOTO – Pessoa praticante de voo livre devidamente habilitada para exercer tais atividades;

PILOTO EM INSTRUÇÃO [PI] – Pessoa em processo de capacitação para a prática do voo livre em escola homologada;

SÓCIO – Todo associado que mantém vínculo e esteja regularizado com o Clube, permitindo a utilização de toda sua infraestrutura, benefícios e programações da entidade, conforme os procedimentos ou eventos.

SÓCIO EM ATRASO / INADIMPLENTE – pessoa que mantém-se irregular com algum tipo de pendência, podendo ter restrição de utilização, acesso e/ou exclusão do quadro associativo.

## 2. SISTEMA DE GESTÃO DE CLUBES [EM DESENVOLVIMENTO]

A AGVL conta com sistema de gestão, tendo módulos disponíveis para atualização e acompanhamento de situações cadastrais e/ou informações perante a relação com o Clube.

- Ambiente Piloto/ Sócio: é a base de cadastro e informações referente a dados do piloto e seu histórico junto a AGVL. É imprescindível que, havendo qualquer alteração, o próprio sócio indique as atualizações junto ao clube, seja de endereço físico, eletrônico, contatos, etc. Estas solicitações de atualizações podem ser realizadas pelo endereço: [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br).

- [MÓDULOS EM DESENVOLVIMENTO – SECRETARIA VS. TESOURARIA]

## 3. SECRETARIA | [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br)

As atribuições de secretaria estão conectadas com demandas de potenciais associados e/ou sócios, provendo atendimento com suas regularizações, do início ao final do vínculo associativo com a AGVL.

### 3.1. CANDIDATOS A SÓCIOS | ADESÃO SÓCIOS

Para compor o quadro de associados, exige-se que seja submetido a “solicitação de adesão” para avaliação, incluindo informações cadastrais [DOC A 008 Solicitação Adesão AGVL]. A solicitação, após preenchida pode ser direcionada para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br). É possível também fazer submissão dos dados através do Site da AGVL, na aba “Filie-se”.

Após analisada a solicitação, o candidato receberá retorno e validando as informações requeridas, podendo estar em:

- a) Conformidade: orientação quanto procedimentos para efetivação da sociedade, incluindo orientações de contribuições (taxas - mensalidades / anuidades).
- b) Não Conformidade: regularizar situação;

A adesão de sócios envolve quatro tipos de categorias principais, segundo estatuto AGVL (Art 3):

- A) Pilotos
- B) Beneméritos
- C) Contribuintes [Comunitários]
- D) Piscina [categoria atualmente inativa]

#### A. SÓCIOS PILOTOS

Associados devidamente habilitados para a prática do Voo Livre, podendo ser (i) PILOTO ou (ii) PI - PILOTO EM INSTRUÇÃO.

(i) Piloto é aquele que já está voando sozinho, sem o acompanhamento da escola e/ou que tenha se formado (realizado voo solo).

(ii) Piloto em Instrução (PI) é aquele que ainda não se formou ou tenha realizado o voo solo. Esta modalidade é prevista para pilotos/alunos que iniciarem seu processo de aprendizado junto a escola, estando de imediato vinculado a base cadastral da AGVL. Para este (PI) é permitido a utilização da infraestrutura e demais programações do Clube, tendo uma contribuição financeira simbólica ~15% da anuidade [sendo este valor repassado pela Escola], tendo validade de seis meses do início de seu curso. Após este período, o PI tendo perspectivas de manter-se no esporte deve optar por seu vínculo associativo como Piloto. O mesmo deve solicitar sua migração de PI para Piloto para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br).

Nota:

1. Não é permitido que um piloto em instrução permaneça nesta condição por mais de seis meses, sendo que caso isto aconteça, este passará imediatamente a pagar a contribuição de sócio de forma normal.
2. A Escola Homologada deve, ao ingresso de um novo aluno, prover sua regularização e cadastro junto a AGVL, permitindo o vínculo associativo na indicada modalidade.
3. Candidatos a Sócios devem disponibilizar as informações completas e manter comprovação formal de suas aptidões e/ou realização de curso. Caso o candidato não tenha seu certificado de conclusão do curso, deve apresentar uma declaração através de escola homologada.
4. Para submissão de informações de vínculo associativo, deve-se preencher o registro DOC A 008 Solicitação Adesão disponível junto às escolas, na Sede da AGVL, através do Site da AGVL na aba Filie-se, ou solicitar para Secretaria. Este mesmo registro deve estar com informações completas e quando realizada em meio físico, encaminhadas para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br).
5. Pilotos já formados e/ou oriundo de outros Clubes, deve apresentar sua quitação e regularidade com Clube anterior, sendo premissa também a proximidade de Piloto com o Clube e sua frequência ao sítio de voo.

#### B. SÓCIOS BENEMÉRITOS

São sócios que tiveram prestado serviço de excepcional relevância à AGVL ou ao voo livre em geral, indicados pelo Conselho de Administração ao Conselho Deliberativo para homologação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Poderão ser oriundos da categoria Pilotos ou não.

#### C. SÓCIOS CONTRIBUINTES | COMUNITÁRIOS

São pessoas com afinidade ao esporte, clube ou pessoas vinculadas aos associados. São validadas pelo Conselho Deliberativo e/ou Administração, devendo ser apresentado através de sócio na categoria Piloto, sendo este seu 'Padrinho'.

Podem incluir-se nesta modalidade:

1. Ex-Pilotos – desde que comprovada sua inatividade no esporte por pelo menos um ano e não fazer utilização da infraestrutura designada para o voo livre (rampa/pouso);

2. Pilotos de outros clubes – tendo intuito de prestigiar, incentivar ou usufruir dos benefícios da AGVL, desde que devidamente regulares em seu clube de origem;
3. Membro da comunidade em geral – mantendo os critérios de homologação pela diretoria e obtendo sua indicação através de Associado AGVL, o qual será intitulado como 'Padrinho'.

Nota: Nesta modalidade, compreende-se a valor da anuidade de no mínimo 60% da anuidade prevista para o Sócio Piloto. O Sócio Piloto [Padrinho] passa a ser responsável, inclusive em relação a eventual desligamento, devendo ser citado o nome do Padrinho junto na Solicitação de Adesão.

#### D. SÓCIOS PISCINA

Esta categoria de sócio está temporariamente suspensa, sendo que todos os sócios em atividade e regulares, mantém direito de utilização da infraestrutura de forma equivalente.

Notas:

1. Pilotos oriundo de outros sítios de voo serão sempre aceitos [modalidade sócio contribuinte] através de validação do seu clube de origem, preservando sua respectiva regularidade.
2. Ambas modalidades dão direito a utilização da infraestrutura e participação das atividades previstas, desde que se mantenha de forma efetivamente regular, conforme prevê o Estatuto.
3. É imprescindível ao momento da submissão na modalidade de sócio-piloto, demonstrar evidências de formação [certificado] e/ou passar por uma avaliação e validação técnica, conforme item 3.6 Escolas Homologadas.

### 3.2. CADASTRO E CARTEIRAS AGVL

O Sócio mantém o direito de obter sua Carteira AGVL, estando a mesma caracterizada conforme a modalidade e perfil do Associado. É requisito o Sócio manter sua base cadastral completa e estar devidamente regularizado junto ao clube.

#### A] Dados Pessoais

Nome completo	
Endereço	
Cidade	
UF	
CEP	
CPF	
RG	
Telefone 1	
Telefone 2	
E-mail	
Filiado desde	
Data Nascimento	
Tipo Sanguíneo	
Fator Sanguíneo	
CIVLID	Número FAI [Fédération Aéronautique Internationale] gerado em <a href="http://civrankings.fai.org">civrankings.fai.org</a> .
Matrícula antiga	-
Categoria	
Status	-

#### B] Dependentes

Nome:

Parentesco:  
Data Nascimento:

C] Contatos de Emergência

Nome:  
Parentesco:  
Telefone:

D] Foto 3x4: enviar uma foto em boa qualidade, com fundo branco ou cinza claro, sem o uso de adereços como bonés, chapéus e óculos de sol.

Notas:

1. CIVLID é identificação de Piloto FAI [Fédération Aéronautique Internationale] gerado em [civlranks.fai.org](http://civlranks.fai.org). Caso não tenha este número, basta acessar o endereço <http://civlranks.fai.org/FL.aspx?a=332> e realizar gratuitamente seu cadastro;
2. Aos Pilotos em Instrução [PI] é disponibilizada apenas a versão digital da carteira. Sua validade estará diretamente relacionada ao período da admissão, somado seis meses.
3. Aos sócios Piloto, incidirá o custo do plástico/cartão, no pagamento de sua primeira contribuição.
4. A Carteira manterá validade conforme Regularidade do Sócio, estando a mesma atrelada a código e link para que seja consultada sua situação junto a AGVL. Havendo necessidade de nova emissão de Carteira, o ônus é do solicitante, podendo ser solicitada nova emissão para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br) para incluir na programação à gráfica.
  - a. Cada perfil de carteira, quando aplicável, estará sendo representada por respectiva cor, sendo:

n.	Perfil Sócio	Cor
1	Piloto	Azul
2	PI (Piloto Instrução)	Verde
3	Dependente	Cinza
4	Contribuinte	Amarelo
5	Benemérito	Marrom

Nota: Geração de carteiras para sócio dependente atualmente indisponível.

5. É de obrigação do associado manter sua base cadastral atualizada, havendo qualquer alteração de endereço ou dado cadastral, o mesmo deve submeter a solicitação de alteração junto a Secretaria [[secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br)], indicando a respectiva alteração.

### 3.3. SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Todo e qualquer vínculo associativo deve obter a possibilidade de sua interrupção, podendo ter seus mais diversos fatores ou motivadores. Para garantir o direito sem qualquer ônus ou passivo, o Sócio deve efetuar sua Solicitação de Desligamento com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data requerida, identificando seu desejo de não dar continuidade e preferencialmente indicando os motivos de sua solicitação.

Nota:

1. O sócio passa a não fazer parte do quadro, após a data final requerida em sua Solicitação, obedecendo critério de 60 (sessenta) dias de antecedência. O mesmo deve manter regularizada sua situação na saída, evitando permanecer com pendências que possam implicar em restrição em retomada ou seu vínculo em outra entidade;
2. Registro pode indicado através do endereço [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br) informando: nome do piloto; modalidade do esporte e motivo/s.

### 3.4. ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

E passível, mediante infrações envolvendo a exposição a riscos patrimoniais, físicos, financeiros e morais da AGVL e seu meio, incluindo disposições previstas no Estatuto. Tais sanções serão homologadas em conjunto com o Conselho Deliberativo e atribuída ao/s envolvido/s.

Havendo qualquer situação que possa comprometer nossa entidade ou aspectos de segurança em voo, deve ser direcionada a informações com descritivo do fato e evidências para que possam ser tomadas as medidas necessárias.

As informações perante o fato e relato do assunto ou denúncias devem ser realizadas, preferencialmente com evidências e/ou testemunhas para elucidar o assunto, direcionando para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br) e/ou [presidente@agvl.esp.br](mailto:presidente@agvl.esp.br).

### 3.5. AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS, CAMISETAS E ACESSÓRIOS

Oportunizando atender demandas e fomentar a nossa marca [AGVL], abrangendo interesses dos Associados e Visitantes, se manterá disponível itens que estarão expostos em “Vitrine Comercial” anexo ao Bar AGVL e poderão ser adquiridos, tendo estes recursos redirecionados para a manutenção e demandas da AGVL.

### 3.6. ESCOLAS HOMOLOGADAS

São usuais critérios de aceitação de um associado, pilotos com formação esteja vinculada a uma escola homologada.

Para que uma Escola de Voo Livre esteja apta, deve compreender tais premissas:

1. Responsável Técnico devidamente habilitado e reconhecido por entidade nacional;
2. Evidenciar método para transmissão de conhecimento através de prática e teoria, garantindo o processo de aprendizagem e desempenho com segurança no voo livre;
3. Devem ser abordados temas de teoria: aerologia, aerodinâmica, meteorologia aplicada ao voo livre, noções básicas de tráfego aéreo, segurança em voo e primeiros socorros;
4. A escola deve manter acompanhamento pleno da cronologia, carga horária e conteúdos ministrados aos seus PI (Piloto em Instrução);
5. Realizar testes e garantir sua aptidão para a prática do esporte com técnica e segurança.
6. Submeter, na realização do cadastro do PI, as informações para ingresso nesta modalidade junto à AGVL.

## 4. TESOURARIA | [tesouraria@agvl.esp.br](mailto:tesouraria@agvl.esp.br)

A Tesouraria mantém a importante articulação entre os compromissos e saúde financeira da AGVL, mantendo recebimentos, pagamentos, orçamentos e toda base de organização em prol a prestação de contas junto aos envolvidos.

### 4.1. CONTRIBUIÇÃO ASSOCIADO - MENSALIDADE / ANUIDADE

A AGVL realiza a coleta das contribuições por Trimestre, subdividindo o valor de mensalidades ou anuidades em quatro períodos, podendo haver alteração conforme assembleia e/ou orientações junto aos Associados.

Toda e qualquer cobrança relativa a esta contribuição deve ser realizada através de boleto bancário e/ou depósitos devidamente identificados, preservando a rastreabilidade e controles necessários.

Nota:

1. Independente ao período/ mês, poderá haver Adesão de Sócios, sendo que valor estará de forma relativa a proporção do período.
2. Até 2015 a realização de cobrança prevista nos meses de março; junho; setembro e dezembro. Considerando a importância manter a saúde financeira, melhor previsão de utilização dos recursos e minimização de alguns fatores de atrasos de pagamentos, houve adequação da forma de cobrança (ao invés de primeiro usufruir e depois efetuar o pagamento, se inverterá a ordem), sendo que a partir de 2016 os pagamentos devem ser alterados no intuito de inverter a ordem e ocorrer em janeiro; abril; julho; outubro. Nesta transição, serão dosadas as cobranças para minimizar o impacto aos associados.
3. É de obrigação do associado manter-se devidamente regularizado com a AGVL. Caso no período previsto não tenha recebido os boletos ou orientação de modalidade para pagamento, pode buscar informações através do contato [tesouraria@agvl.esp.br](mailto:tesouraria@agvl.esp.br).
4. O Sócio que mantém eventual pendência, pode ser notificado, devendo prestar atendimento necessário na respectiva regularização.
5. Conforme estatuto, considera-se sócio adimplente ao associado que mantiver com suas obrigações efetivamente em dia, podendo este ser advertido a qualquer circunstância e/ou excluído do quadro, caso mantenha-se de forma irregular com período superior a seis meses.

## 4.2. DRE GERENCIAL [EM DESENVOLVIMENTO]

Mensalmente a Tesouraria disponibiliza o DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício) do período/mês anterior, permitindo o acesso e análise da evolução das transições financeiras da AGVL, para Presidência, Diretoria e todos os associados que mantiverem interessados em consulta.

Objetiva-se com acompanhamento do DRE, a situação de receitas e despesas da AGVL, além de compreender base para indicadores de acompanhamento. As demandas e reservas financeiras devem ser suficientes para compreender atendimento dos compromissos da entidade, além dos custos de manutenção, melhorias e/ou ações previstas do Planejamento Estratégico.

## 4.3. DRE CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Trimestralmente a Tesouraria submete para o Conselho Fiscal, toda base de movimentações e evidências dos compromissos financeiros do período, permitindo sua análise e validação.

## 5. INFRAESTRUTURA [EM DESENVOLVIMENTO – INCLUIR REGISTROS/FOTOS]

A AGVL mantém uma excelente infraestrutura para proporcionar maior conforto e momentos de interação e lazer entre pilotos, familiares e visitantes/convidados. Toda infraestrutura é direito do associado usufruir, seguindo as regras de utilização, reservas e boas práticas de conduta, preservando o ambiente amistoso e familiar.

### 5.1. ÁREA DE CAMPING:

Fica disponível mediante autorização do Depto Patrimonial e Secretaria, tendo o acompanhamento e controles junto ao Ecônomo. Em eventuais períodos ou dependendo da programação ou evento, pode ficar suspensa, restrita ou delimitada a utilização da área de camping.

- Sócios: isento de taxas;
- Visitantes: ver tabela de valores (anexo)



## 5.2. SALÃO DE FESTAS

A infraestrutura é disponibilizada aos sócios mediante reservas prévias, considerando:

- utilização exclusiva por sócios, apenas taxa de limpeza;
- utilização de sócios em eventos particulares e envolvendo público externo (familiares, amigos, etc), mantendo um valor de taxa de limpeza e de locação;
- utilização de terceiros, desde que mediante a indicação de associado e autorização/validação do Depto Patrimonial e Presidência, mantendo um valor de taxa de limpeza e de locação.

As reservas ou solicitações podem ser realizadas através do Ecônomo do Bar, tendo validação e acompanhamento de membro da diretoria designado [Gestor Patrimonial/ Secretaria]. Quando houver locações para eventos, deve-se efetuar um requerimento e acompanhamento na entrega e retorno do imóvel, compondo um *check list*, explicitando as responsabilidades de entrega do locatário nas mesmas condições.

[EM DESENVOLVIMENTO/DEFINIÇÕES A MELHOR DINÂMICA DE CONTRATO; CHECK LIST; PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS; ETC.]

## 5.3. BAR E RESTAURANTE

Os serviços têm como atendimento prioritário aos Associados e Comunidade de Voo, para tanto, extensíveis ao público externo (visitantes) – conforme premissas, mantendo atendimento ao contrato estabelecido com prestador de serviço.

Conforme consta no Objeto do Contrato de Cessão do Bar & Lancheria AGVL:

*“Constitui o objeto do presente instrumento, a cessão de uso não oneroso da área do Bar & Lancheria, de propriedade da AGVL, localizada nas dependências da sede da AGVL, objetivando a instalação e funcionamento do “Bar & Lancheria” pela CESSIONÁRIA, para atendimento exclusivo aos associados da AGVL e seus beneficiários, convidados da AGVL, pilotos credenciados a algum clube de voo e público em geral em dias de evento de acordo com o “croqui” da área. Público em geral não poderá permanecer nas dependências e/ou usufruir da infraestrutura sem uma prévia autorização da Presidência e/ou Gestor Patrimonial.*

*Mantém a missão de gerar atendimento com foco na excelência, preservando as melhores práticas para manuseio, armazenamento, realização e comercialização dos insumos e produtos, além de suportar e cumprir as definições previstas no presente contrato”.*

Nota: Contrato na íntegra com as obrigações e responsabilidades estará disponível para qualquer interessado, podendo ser solicitado para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br) ou visualização junto ao quadro de informações.

Uma das principais fontes de renda do Ecônomo é a comercialização de seus produtos e serviços direcionadas em especial em Lanches e Bebidas. Fica a obrigatoriedade do Ecônomo em manter a qualificação do público e autorização para consumos pontuais e delimitados contratualmente, não mantendo permanência junto a sede de pessoas sem vínculo de interesse da AGVL.

É importante que os associados promovam e utilizem os serviços disponíveis junto ao Bar & Lancheria, oportunizando um melhor ciclo de atendimento e sustentabilidade do Ecônomo, diante disto observa-se:

- Restrito consumo de bebidas de origem externa [do associado] nas dependências da AGVL, exceto eventos ou deliberações especiais;
- Potencializar envolvimento e apoio do Ecônomo em programações com jantares ou almoço de confraternização [exclusivamente para associados], podendo o mesmo prestar serviço e obter renda extra;

#### 5.4. PISCINA

A utilização é exclusivamente aos sócios e dependentes devidamente registrados no sistema de cadastro da AGVL. Demais interessados devem contribuir, conforme anexo, efetuando pagamento da taxa e registrar a utilização junto ao Ecônomo.

Observar:

- Restrito consumo de bebidas de origem externa e evitar utilização de garrafas ou copos de vidro;
- Utilizar ducha d'água antes de acessar a piscina;
- Horários de funcionamento e temporada;
- Segurança e acompanhamento de crianças;
- Zelo pelo próximo e convívio familiar,

#### 5.5. QUIOSQUE SUPERIOR

[EM DEFINIÇÕES – REFORMA]

#### 5.6. CHURRASQUEIRAS E CAMPO DE FUTEBOL

É um bom ambiente de confraternização e capaz de atender uma grande demanda de usuários, simultaneamente. A melhor regra é o bom senso na utilização, primando para manter o local sempre limpo após sua utilização, bem como demais áreas associadas. Havendo necessidade de organização e agenda, pode ser direcionado junto ao Ecônomo.

As utilizações destes ambientes são específicas dos Associados, podendo o/s mesmo/s manter/em seus convidados participantes sem qualquer ônus. Não é permitida a utilização ou sublocação dos espaços, exceto validação por parte da Diretoria [Gestor Patrimonial/ Presidência].

#### 5.7. PLAY GROUND – PARQUE CRIANÇAS

Diversos brinquedos são disponíveis para entretenimento e diversão das crianças [até 10 anos]. Observe os cuidados e acompanhamento na utilização para que a segurança seja permanecida, bem como é vetada a utilização por adultos.

Nota: Junto a infraestrutura da AGVL – Bar & Lancheria, há serviços do Ecônomo que também tem como objetivo promover interação e apoio na rotina entre Gestão e Associado, podendo realizar encaminhamentos indicados pela Direção, Tesouraria, Secretaria e/ou Departamentos [Social; Desportivo; Comunicação; Patrimonial], incluindo:

- Organizar a agenda e áreas de locação, realizando acompanhamento de cobranças, seguindo critérios e determinações conforme este documento, incluindo salão de festas, camping, etc;
- Recebimento de indicações e/ou pré-cadastro de Associados, bem como apoio para entrega de carteiras e demais demandas dos Associados e/ou Diretoria;
- Auxílio na comunicação e relacionamento com lista de associados [adimplentes, atrasos, entre outros];
- Auxílio na comercialização de itens [camisetas, lembranças, etc];

### 6. HABILITAÇÕES ENTIDADES NACIONAIS

A Habilitação proporciona a contribuição para o desenvolvimento e melhor orientação para regulamentação do esporte, através de políticas das entidades de representação. É opcional o Piloto realizar o vínculo perante a entidade que melhor lhe representar, sendo este responsável em viabilizar sua solicitação cadastral e filiação.

O procedimento de vínculo deve ser realizado de forma direta entre Piloto e Entidade, através do respectivo site é possível efetuar a sistemática de cadastro.

Os respectivos regulamentos e diretrizes perante o esporte, bem como requisitos para categorização de perfil de piloto, monitores e/ou instrutores, são indicados em procedimentos específico e disponível no site das entidades.

### **6.1. ABVL | CBVL – Confederação Brasileira de Voo Livre**

Associação Brasileira de Voo Livre - [www.abvl.net](http://www.abvl.net)

### **6.2. ABP – Associação Brasileira de Parapente**

Associação Brasileira de Parapente - [www.abp.esp.br](http://www.abp.esp.br)

Nota:

1. Somente pilotos com efetividade e regularidade terão sua validação realizada pela AGVL [Associação Gaúcha de Voo Livre] e pela FGVL [Federação Gaúcha de Voo Livre], respectivamente;
2. Cadastros incompletos e/ou irregularidade do associado são fatores restritivos para validação no Sistema, permanecendo pendente sua homologação junto a entidade nacional.
3. Na finalização do processo, quando houver recebimento da versão física da Habilitação, os pilotos serão notificados, visando manter ciência para e prover a entrega e retirada junto ao Ecônomo, efetuando registro de retirada do documento.
4. Somente serão entregues as habilitações para pilotos que estiverem com sua situação em plena regularidade com sua associação/clube local.
5. Havendo qualquer dúvida perante o assunto pode-se contatar diretamente a entidade nacional envolvida, ou buscar orientações com [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br).

## **7. UTILIZAÇÃO DE RAMPAS DE DECOLAGENS, POUSO E SEGURANÇA**

A prática do esporte requer observação em diversos aspectos. É fundamental que sejam respeitadas as variáveis que envolvem o Voo Livre e segurança de todos.

### **7.1. RAMPAS DE DECOLAGENS**

É de concessão e responsabilidade da AGVL sua manutenção.

### **7.2. EQUIPAMENTOS DE VOO**

Com elevação e performance de equipamentos de voo, é imprescindível que pilotos estejam alinhados com perfil de equipamentos adequados ao seu nível e experiência. Reforça-se que o nível de pilotagem e experiência do piloto seja sempre [muito] superior a performance do seu equipamento, antes de avançar. Certifique-se que sua habilidade corresponde com a performance de seu equipamento, também garanta que seu equipamento esteja devidamente revisado em estado pleno para realização do voo em segurança. Dúvidas devem ser validadas com Instrutor Homologado e/ou Diretoria Técnica.

### **7.3. PRÁTICA DO ESPORTE - PILOTOS**

É permitida a prática do voo livre para desportistas devidamente habilitado e em dia com seu clube, portando de equipamentos obrigatórios de segurança. Situações irregulares [pilotos “piratas”; “sanguessugas”; sem regularidade ou filiação a clube; equipamentos inadequados; etc]; não estão autorizados a utilizarem a infraestrutura de Voo Livre em Sapiranga/RS. Poderá haver notificação e impedimento para a prática do esporte, caso seja de conhecimento da AGVL.

Nota: Indica-se que pilotos visitantes e estrangeiros, informem sua presença antes de efetivar a prática do esporte, podendo se dirigir na Sede e/ou informar associados locais.

#### 7.4. ESTAÇÃO METEOROLÓGICA

A AGVL mantém estação meteorológica WindGuru com informações atualizadas. Observe as condições meteorológicas para evitar incidentes ou acidentes. Converse com pilotos mais experientes e acompanhe as informações da Estação Meteorológica: [www.agvl.esp.br](http://www.agvl.esp.br).

#### 7.5. TRÂNSITO E FLUXO AÉREO

Fundamental haver compreensão e prática de preceitos básicos no fluxo e trânsito aéreo. Informe-se também de restrições do espaço aéreo com pilotos experientes, evitando invasão do espaço ou qualquer incidente indesejado. Adicionalmente, reforça-se:

- No lift: a preferência é de quem está pela direita do Morro;
- Na térmica: o primeiro a estar na termal define o giro, respeite este mesmo sentido para garantir harmonia e segurança;
- No pouso: 1º quem está mais baixo ou em aproximação tem preferência; 2º asas com maior performance e velocidade;

Nota: a decisão de decolagem é exclusivamente do piloto, que tem total responsabilidade com respectivos efeitos, além da obrigação em manter o zelo pela integridade do próximo; da AGVL e sua própria. Deve-se respeitar Normas Regulamentares aplicadas ao Voo Livre e entidades de representação [CBVL].

#### 7.6. ESPAÇO AÉREO

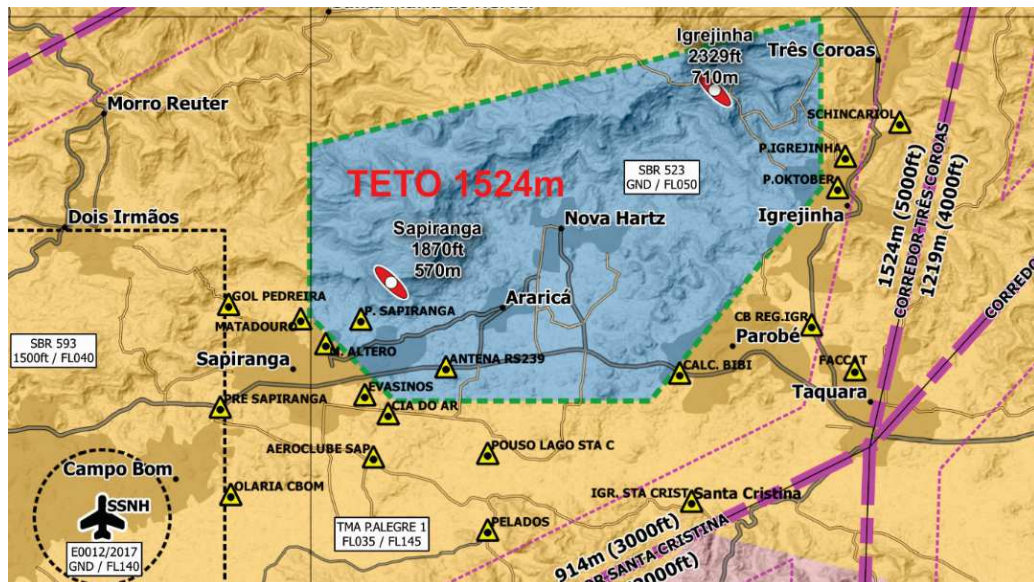
As rampas de Sapiranga estão em uma região de intenso tráfego aéreo, onde aeronaves de grande porte operam subordinadas a um Controle de Tráfego. Logo, os pilotos condutores destas, estão subordinados a altitudes e velocidades de voos solicitadas pelo controle. De certo modo, assoberbados de tarefas de atenção ao painel tornando-os limitados a desvios para evitar colisões.

Diante deste cenário, para fins de segurança do Espaço Aéreo Brasileiro, foram desenvolvidas caixas virtuais para proteção aos riscos de colisão denominadas:

ÁREAS RESTRITAS [SBR] para asas voadoras [parapentes ou asas delta];  
ÁREAS DE CONTROLE TERMINAL [TMA] e CONTROLE DE TRÁFEGO para aviões;

Sapiranga está situada abaixo de uma Área de Controle Terminal [TMA], na qual só podem operar aeronaves com capacidade de comunicação bilateral [Rádio VHF/ Transponder]. Desta forma possuímos um limite de teto máximo de voo estabelecido pelo nível mínimo da TMA Porto Alegre. Neste caso FL035 [3.500 pés ao nível do mar] 1067m.

Porém, temos uma Área Restrita denominada SBR 523 SAPIRANGA entre Sapiranga e Igrejinha que protege Asas Voadoras [parapente e asa] das navegações vetoradas pelo Controle de Tráfego. Dentro desta caixa temos como teto o FL050 [5.000 pés ao nível do mar] 1524m. Os limites laterais e verticais estão expostos na figura abaixo e painel de comunicação aos pilotos.



A AGVL, entende que: Conforme a Lei 7.565/86 todo o voo realizado em nossa região deve obedecer aos limites impostos pela Área Restrita denominada SBR 523 SAPIIRANGA. Eventuais voos fora destes limites, provocando: abaloamento, risco de colisão ou notificação de Autoridades Aeronáuticas são passíveis de penalidades ao associado e responsabilização jurídica.

## 8. PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE DE VOO

Dentre as práticas de atividades, caso ocorra quaisquer anomalias que seja relevante sua análise ou tenha impacto no que envolve algum piloto, comunidade ou entidade, deve-se prover informações para sua análise.

### 8.1. COMUNICAÇÃO

Os incidentes de voo poderão chegar ao conhecimento da Diretoria através de qualquer dos Conselhos (Deliberativo, Fiscal ou de Administração), ou através de denúncia, escrita, por parte de algum associado direcionado a [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br) e/ou [presidente@agvl.esp.br](mailto:presidente@agvl.esp.br). Quando o conhecimento se der através dos conselhos Fiscal ou de Administração, será encaminhado ao Conselho Deliberativo, da forma mais detalhada possível, para facilitar a análise.

### 8.2. ANÁLISE E DISPOSIÇÕES

O Conselho Deliberativo poderá analisar o caso diretamente, ou designar Comissão de Segurança para o caso específico.

O Conselho Deliberativo ou a Comissão de Segurança colherá depoimentos dos envolvidos ou testemunhas, de forma que a análise seja baseada no maior número possível de informações e garanta a ampla defesa do(s) envolvido(s). Quando houver penalidades, estas serão aplicadas pelo Conselho Deliberativo, por iniciativa própria ou por recomendação do Conselho Administrativo, que, nesse caso deverá fundamentar a recomendação e depois de aplicada a penalidade, executá-la.

## 9. INFORMAÇÕES E DADOS INSTITUCIONAIS

Uma das mais expressivas entidades de voo livre do Brasil, mantendo atividade sem interrupções e com atletas de expressão nas modalidades de Asa Delta e Paraglider/Parapente.

## 9.1. DADOS PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE VOO LIVRE - AGVL

Número de inscrição - CNPJ: 90.801.671/0001-44

Data de abertura 05/12/1980 | Fundação segundo estatuto 08.1980 | Atividades desde 197X

Código e descrição da atividade econômica principal 93.12-3-00 - clubes sociais, esportivos e similares

Código e descrição da natureza jurídica: 399-9 – Associação privada

Logradouro: Estrada do Carlão, 725 – Morro Ferrabraz – Zona Rural.

CEP: 93.800-000

Sapiranga / RS.

Site: [www.agvl.esp.br](http://www.agvl.esp.br)

Email: [presidente@agvl.esp.br](mailto:presidente@agvl.esp.br)

## 9.2. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

BB – Banco do Brasil

Agência: 0653-x

Conta: 16322-8

CNPJ: 90.801.671/0001-44

AGVL – Associação Gaúcha de Voo Livre

## 9.3. HISTÓRICO

[EM DESENVOLVIMENTO CARACTERIZAÇÃO DO HISTÓRICO]

## 9.4. MOSTRA HISTÓRICA VOO LIVRE | AGVL

Objetivando centralizar, difundir e preservar a história do Voo Livre no RS e da AGVL, criou-se um ambiente compartilhado para resgatar fatos acontecimentos de relevância.

[EM DESENVOLVIMENTO]

## 9.5. REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS

Visão 2020:

Ser entidade de Voo Livre referencial no Brasil e valorizada pelos associados através da promoção social e desportiva, como fonte de lazer, integração e competição.

Missão:

Promover ambiente para a melhor prática do esporte e lazer, congregando com associados/ familiares, desportistas\*, visitantes e comunidade.

*Preservar o Ferrabraz para melhor prática de Esportes de Aventura e Lazer / Visitação e Turismo [desportivo e rural], com sustentabilidade. Conceituação do Morro Ferrabraz como "Centro de Esportes de Aventura", realçando a Capital do Voo Livre.*

\*Foco: associados; familiares e pilotos (habilitados/associados) de clubes visitantes.

Negócio:

A prática de Voar como forma de liberdade e diversão, com segurança e responsabilidade.

Valores:

Comprometimento e Satisfação do associado;

Preservação do ambiente e seu meio;

Harmonia, respeito e ética nas relações;



Esportes e Lazer como meio diversão e integração;

## 10. DIRETORIA E GESTÃO

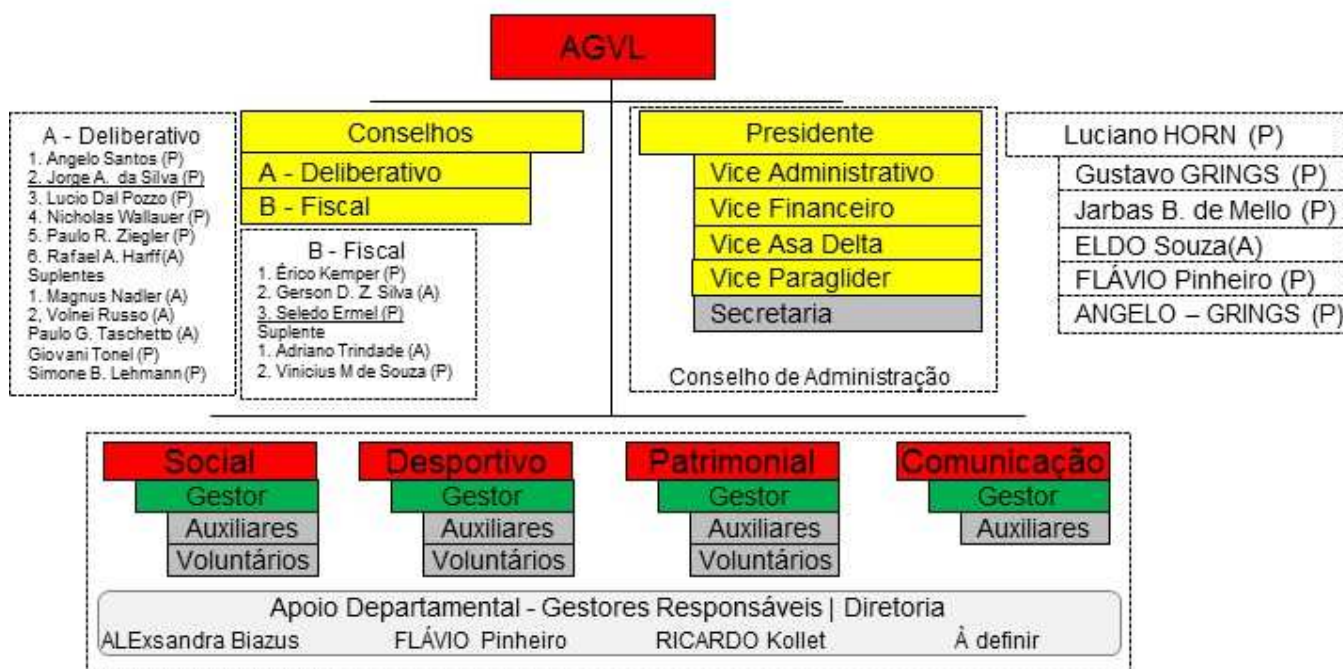
Visando melhor dinamismo, engajamento e organização das responsabilidades, segundo estatuto e realinhamento da estrutura da Diretoria, as atribuições estão elencadas conforme Organograma.

### 10.1. ORGANOGRAMA

O organograma é definido no DOC A 003, podendo, mediante necessidades específicas e homologadas entre conselhos, obter atualizações.

## Estrutura Organizacional e Hierárquica | AGVL

Associação Gaúcha de Voo Livre | Gestão 2017 / 2018



### 10.2. PRINCIPAIS CONTATOS ADMINISTRAÇÃO

ADM	e-Mail	Assuntos
Presidência	<a href="mailto:presidente@agvl.esp.br">presidente@agvl.esp.br</a>	Relacionado a providências na gestão, críticas construtivas, projetos, etc.
Tesouraria	<a href="mailto:tesouraria@agvl.esp.br">tesouraria@agvl.esp.br</a>	Situação e acompanhamento do vínculo associativo, contribuições e obrigações de sócios, etc.
Secretaria	<a href="mailto:secretaria@agvl.esp.br">secretaria@agvl.esp.br</a>	Informações gerais, novos sócios; solicitação de afastamento; protocolos e encaminhamentos; aquisição de lembranças, camisetas; etc.
Social	-	Atualização de calendário de eventos; ações e iniciativas da AGVL entre associados, familiares e comunidade.
Desportivo	-	Eventos e atividades desportivas de integração, competição, bem como fomento do esporte.

Patrimonial	-	Temas quanto a manutenção, melhorias, reservas e utilização da infraestrutura.
Comunicação	<a href="mailto:comunicacao@agvl.esp.br">comunicacao@agvl.esp.br</a>	Interação com atualizações e informações entre associados, AGVL e público de interesse.
<a href="http://www.agvl.esp.br">www.agvl.esp.br</a>		No link "Contato", direcionar informações conforme interesse.

## ANEXOS

### 1. TABELA DE TAXAS E VALORES PARA 2017 (VERSÃO 00)

n.	Serviço / Tema	Valor   R\$
1.	Rotinas – Contribuição Associados	-
1.2	Anuidade Sócio Piloto   cobrança por trimestre – R\$150,00	600,00
1.3	Confecção Carteira AGVL   versão física – solicitações adicionais	10,00
1.4	Anuidade Sócio Contribuinte   mínimo	360,00
1.5	Semestre Sócio Piloto em Instrução* – c/ direito a carteira digital	70,00
2.	Locação e Infraestrutura	-
2.1	Camping – Visitante (pessoa/dia) <sup>1</sup>	10,00
2.2	Camping – Visitante (por barraca/dia) <sup>1</sup>	5,00
2.3	Camping – Visitante (para utilização de piscina/dia) <sup>1</sup>	10,00
2.4	Salão de Festas – Exclusivamente sócios - Taxa de Limpeza.	25,00
2.5	Salão de Festas – Sócios – evento particular – Taxa de Limpeza	50,00
2.6	Salão de Festas – Sócios – evento particular – Taxa de Locação	100,00
2.7	Salão de Festas – Terceiros – Taxa de Limpeza	50,00
2.8	Salão de Festas – Terceiros – Taxa de Locação	250,00
2.9	Piscina – visitante / dia [deve estar acompanhado com associado]	10,00

\*PI – valor de referência, sendo que o mesmo terá de forma cortesia o vínculo durante seis meses, mantendo integrado ao decorrer do seu vínculo com a Escola na realização de seu curso.

<sup>1</sup>Camping – Visitante: Portanto, o valor da diária para uma pessoa sem piscina fica R\$15,00; o valor de duas pessoas na mesma barraca é de R\$25,00; no caso de uso de piscina, adiciona-se R\$10,00 por pessoa. O visitante deve se identificar e manter atualizado os serviços e acertos envolvidos, através do Controle de Acessos.

### 2. MODELOS DE DOCUMENTOS [EM DEFINIÇÃO]

- a. SOLICITAÇÃO DE ADESÃO
- b. SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO – enviar email para [secretaria@agvl.esp.br](mailto:secretaria@agvl.esp.br)

## REVISÕES EFETUADAS

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO
00.0	04/06/2015	DRAFT
00.1	27.02.2016	EMISSÃO   EFETIVO
00.2	26.06.2016	Atualizações em informações, revisão texto e documentos.
00.4	12.10.2016	Atualizações em informações e revisão texto.



00.5	15.11.2016	Atualização; inclusão de taxa de piscina;
00.6	20.11.2016	Inclusão do Item 7: utilização de rampas de decolagens, pouso e segurança.
00.7	26.11.2017	Atualização do item 10 – Organograma; Anexo [tabela de valores]; inclusão do tema espaço aéreo e ajustes de texto em geral;
00.8	27.11.2017	Atualização Registro
00.9	28.11.2017	Atualização Registro